



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/2025-LEGISLATIVO**

**RELATOR:** Thiago Henrique Carlos da Silva

**PRESIDENTE:** Joaquim Henrique da Cunha Silvério

**MEMBRO:** Astalair Tiba Monteiro

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do município de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O referido projeto tem por objetivo instituir o programa “Kit Lanche – Mais Saúde”, visando garantir melhores condições aos pacientes transportados para atendimento em outras cidades por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida está pautada no princípio da dignidade da pessoa humana e busca oferecer suporte alimentar adequado aos municípios em tratamento médico fora do município.

A justificativa apresentada destaca que muitos pacientes que necessitam desse serviço não possuem condições financeiras para arcar com os custos de alimentação durante suas viagens para atendimento médico. Muitos desses pacientes passam longos períodos fora do município, aguardando consultas e tratamentos, e seu retorno depende do transporte coletivo oferecido pelo município. Assim, o fornecimento do kit lanche se mostra uma medida essencial para garantir o mínimo de conforto e assistência alimentar a esses cidadãos, especialmente para aqueles que se encontram em estado debilitado de saúde.

**VOTO DO RELATOR**

Após análise detalhada do projeto, verifica-se que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

A proposta está alinhada com os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitando os preceitos de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, o projeto observa a competência municipal para regulamentação de benefícios e assistência a pacientes do SUS, conforme diretrizes da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à redação, o texto apresenta-se claro e objetivo, sem vícios que impeçam sua tramitação. Ademais, prevê a necessidade de dotação orçamentária específica para viabilizar sua execução, garantindo que o programa seja implementado dentro dos limites financeiros do município.

Dessa forma, manifesto voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025 e submeto este parecer à apreciação da Comissão de Justiça e Redação.

São João do Ivaí, 6 de março de 2025.



**Thiago Henrique Carlos da Silva**  
Relator

## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Após a apresentação do voto pelo relator, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se para deliberar sobre o parecer apresentado e, por unanimidade, os membros decidiram acompanhar o voto do relator, emitindo parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025, recomendando sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

São João do Ivaí, 10 de março de 2025.

**Joaquim Henrique da Cunha Silvério**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Thiago Henrique Carlos da Silva**

Relator

**Astalair Tiba Monteiro**

Membro